

**O TRABALHO DAS ASSISTENTES SOCIAIS NA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: Levantamento do
perfil profissional em um Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia**

***THE WORK OF SOCIAL WORKERS IN CARE
STUDENT: Survey of the professional profile at a Federal
Institute of Education, Science and Technology***

Paula Oliveira de Souza¹
Thayná Amaral de Araujo²
Vitória Ferreira Teixeira da Silva³

RESUMO: No presente artigo, serão abordados e analisados, através de pesquisa documental e bibliográfica, alguns aspectos observados no resultado da pesquisa que objetivou compreender como se constitui o trabalho profissional dos assistentes sociais diante da trajetória da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense *campus* Campos-Centro. Esta pesquisa é fruto de uma disciplina teórico-prática em conjunto com o campo de estágio obrigatório da grade curricular do curso de graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense -UFF.

Palavras-chave: Perfil, Assistente Social, Assistência Estudantil, Instituto Federal.

ABSTRACT: In the present work, we will approach and analyze by

¹Graduanda em Serviço Social no Departamento de Serviço Social de Campos da Universidade Federal Fluminense.

Estagiária de serviço social no Instituto Federal Fluminense *Campus* Campos Centro.

²Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense.

³Graduanda em Serviço Social no Departamento de Serviço Social de Campos da Universidade Federal Fluminense.

Estagiária de serviço social no Instituto Federal Fluminense *Campus* Campos Centro.

desk and literature research some aspects observed about the results of a study that aimed to comprehend how the professional activities of the social workers are at the Student Assistance, Federal Institute of Education, Science and Technology, located at Center of Campos Campus. This study is part of a subject, which includes theoretic-practical lessons, and the mandatory supervised practice which belong to the Undergraduate School of Social Work of the Fluminense Federal University and to the Social Work Department of Campos City.

Keywords: Profile, Social Work, Student Assistance, Federal Institutes.

INTRODUÇÃO

Essa pesquisa tem como lócus o Instituto Federal Fluminense, especificamente, o *Campus* Centro, situado no município de Campos dos Goytacazes, na região Norte Fluminense. É fundamentada no método em Marx e tem como metodologia a pesquisa de tipo descritiva, estando pautada em três dimensões: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo, esta última através de entrevista semi-estruturada direcionada a três assistentes sociais da instituição, que serão identificados pela sigla AS ao longo do trabalho.

Foi feito um breve apanhado dos instrumentos normativos da profissão, que compõem o Projeto Ético-Político Profissional: Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/93, Diretrizes Gerais da ABEPSS e Código de Ética Profissional, sendo este último, fonte principal de pesquisa bibliográfica do trabalho apresentado. Realizamos também consulta a autores da área (Barroco e Terra, 2012; Netto, 2009). A pesquisa também pautou-se em Leis, Decretos e Resoluções acerca do assunto tratado.

A proposta inicial da pesquisa era colher os relatos de todos os assistentes sociais atuantes nos IFF's de Campos dos Goytacazes - *Campus* Campos Centro, *Campus*

Guarus e Reitoria -, sendo estes em seu total sete, porém neste artigo trabalharemos apenas com os assistentes sociais do *Campus* Centro. Este *Campus* possui cinco assistentes sociais, destes, dois não puderam ser entrevistados, já que um estava de licença médica no período de realização das entrevistas, e outro optou por não participar da pesquisa.

O diferencial desta pesquisa é o tratamento qualitativo dado às informações colhidas nas entrevistas, visto que boa parte das pesquisas sobre perfil profissional são quantitativas. Além disso, não encontramos bibliografia que trate sobre o perfil dos assistentes sociais do *Campus* Campos Centro.

O IFF possui caráter público federal, no âmbito da Rede de Educação Tecnológica, como apresentado no Plano de Desenvolvimento Institucional, foi fundado em 1909 (enquanto Escola de aprendizes e artífices) por iniciativa do então presidente Nilo Peçanha. Em 1941 as Escolas de Aprendizes Artífices passaram a se chamar “Liceu Industrial” e posteriormente Escolas Técnicas Industriais, no período em que ocorria a “Reforma Capanema”, de 1942. Esta ramificou o ensino em ramos secundários e técnicos; sendo que os ramos técnicos não tinham acesso ao ensino superior. Em 1959 as escolas técnicas tornam-se Escolas Técnicas Federais, que passam a ministrar cursos superiores quando em 1978 eleva seus status para “CEFET”, ocorrendo alterações significativas em 2007.

O Decreto nº 6095, de 24 de abril de 2007 que implementa diretrizes para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET, foi apoiado pelo Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CONCEFET). Como retratam as autoras Oliveira e Campos (2008 p.3-4):

O Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação

Tecnológica (CONCEFET) se posicionou, favoravelmente, à instauração dos IFETs, sobretudo, pelos seguintes motivos: maior abrangência da formação profissional e tecnológica; contribuição para o desenvolvimento regional; acolhimento de novos públicos (Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional; Educação de Portadores de Deficiência; Formação Continuada de Técnicos, Tecnólogos, Bacharéis e Licenciados; Educação para a Diversidade Cultural) (OLIVEIRA; CAMPOS, 2008, p.3-4).

Dessa maneira, a instituição que nasce visando à formação da elite brasileira, vê-se com um novo perfil de alunos e confronta-se com novas demandas emergentes, já que as mesmas passam a vir da classe trabalhadora.

DESENVOLVIMENTO

A assistência estudantil, que é uma modalidade da Política de Educação, teve seu Programa aprovado no dia 26 de outubro de 2015 através da Deliberação nº 24 (2015, p.7), que tem como objetivo geral “contribuir para a democratização do acesso, da permanência e da conclusão do curso dos estudantes do Instituto Federal Fluminense”.

O Programa é orientado pelas diretrizes do PNAES- Plano Nacional de Assistência Estudantil, que preconiza:

Segundo o Art. 3º do referido decreto, ‘O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior’. O disposto aplica-se a todos os cursos (superiores ou não) dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, como explicitado no art. 4º do mesmo documento normativo (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, p.8, 2015).

Representando um marco na história do IFF, este visa a

promoção da diminuição da evasão escolar e universitária em uma instituição que, inserida num contexto neoliberal, muitas vezes tem sua lógica voltada exclusivamente na formação para o mercado de trabalho, focado no caráter tecnicista, imediatista e acrítico.

Esta concepção é abordada por Meszáros (2008, p.42): “Naturalmente, as instituições de educação tiveram de ser adaptadas no decorrer do tempo, de acordo com as determinações reprodutivas em mutação do sistema do capital”. A educação formal no sentido da ideologia capitalista favorece a construção de indivíduos voltados para atender as demandas do mercado, que conduz a formação da força de trabalho alienada, no sentido em que fortalece a lógica capitalista.

Dois dos setores responsáveis pela Assistência Estudantil no Campus tratado, estão subordinadas à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), são a: Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE), com 10 servidores; e o Núcleo de Apoio a Pessoas ‘com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNEE), com 5 servidores. Nestes setores estão inseridas as profissionais que entrevistamos nesta pesquisa - AS1, AS2 e AS3.

O “vínculo sócio-ocupacional”⁴ atual da AS1 é de Técnico em Assuntos Educacionais no IFF, porém, exerce funções privativas do Serviço Social, estando devidamente registrada no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Segundo a RESOLUÇÃO CFESS Nº 572 (p., 2010):

Art. 2º. O profissional que exercer funções, atividades ou tarefas de atribuição do assistente social, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 8662/93, está obrigado a se inscrever no Conselho Regional da jurisdição de sua área de atuação, independentemente da designação

⁴ Conceito utilizado por Marilda Vilela Iamamoto em Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social.

ou nomenclatura do cargo genérico, ou função de contratação do profissional.

As assistentes sociais AS2 e AS3 estão vinculadas à instituição como assistentes sociais. Os três profissionais possuem contrato estatutário e carga horária de quarenta horas semanais, mas cumprem carga horária de trinta horas semanais. As horas cumpridas não são referentes ao cumprimento da Lei nº 12.317/2010, que reduz a carga horária do assistente social de quarenta horas para trinta horas semanais, mas devido ao Decreto nº 1.590/1995 é possibilitada a flexibilização de alguns setores.

Sobre o Decreto nº 1.590, de 10 de ago. de 1995:

Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente: máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.

É importante situar os elementos que perpassam a rotina de trabalho das assistentes sociais para que possamos traçar o perfil profissional das mesmas.

As assistentes sociais entrevistadas residem em Campos dos Goytacazes. A AS1 tem de 30 a 39 anos, graduou-se em 2005, em Ciências Sociais na Universidade Federal Fluminense (UFF) e, em seguida, em 2010, em Serviço Social na mesma Universidade. Destaca que: “completei minha formação, diante da falta que senti na primeira formação, da prática, que a segunda profissão disponibiliza” (Depoimento de assistente social, 2017).

As duas graduações foram feitas de forma presencial, como também, sua pós-graduação (mestrado) em Políticas Sociais, na Universidade Estadual do Norte Fluminense

Darcy Ribeiro (UENF).

AS2 tem idade entre 40 e 49 anos, se formou em Bacharel em Serviço Social no ano de 2006, na Universidade Federal Fluminense (UFF), instituição pública com modalidade presencial. Possui especialização em Educação de Jovens e Adultos, Pedagogia e Psicopedagogia e Mestrado em Planejamento e Gestão de Cidades.

AS3 têm idade entre 20 a 29 anos, graduou-se no ano de 2014 em Serviço Social, curso com modalidade presencial e em instituição pública, pela Universidade Federal Fluminense.

Depois que ingressou no Instituto, cursou uma pós-graduação/especialização em Instrumentalidade do Serviço Social em modalidade EAD, em razão do incentivo profissional que o Instituto dá ao profissional, à medida que ele vai se qualificando, há aumento no salário. Atualmente é mestranda em Políticas Sociais pela UENF-Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Diferente da AS1 e da AS2, foi observado que a AS3 entrou recentemente na instituição e seu perfil é correspondente ao perfil profissional encontrado na pesquisa quantitativa feita por Garcia e Prada (p. 306, 2017), que explicitam: “Os(as) assistentes sociais dos IFs são majoritariamente do sexo feminino (94%), acompanhando a tendência histórica dessa profissão no Brasil. São profissionais em sua maioria jovens, com idade entre 20 e 34 anos (55%)”.

Ainda que com essa distinção na faixa etária das profissionais, foi percebido que as mesmas fazem parte da parcela de assistentes sociais que investiram na educação continuada, conforme Marcondes e Brisola (2014, p.23) sobre a importância da mesma:

A educação continuada possibilita que se coloque em discussão o direcionamento político do exercício profissional e a qualidade dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a viabilização e a concretização de processos interventivos que promovam protagonismos, especialmente dos usuários.

Além disso, está presente no Código de Ética da profissão, como um dos onze Princípios Fundamentais, “o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”. Sobre este Princípio Fundamental, Barroco e Terra (2012, p.131) salientam:

[...] além da responsabilidade ética, é necessário o constante aperfeiçoamento intelectual do assistente social, o que possibilitará compreender a realidade de forma crítica e as dimensões da questão social, bem como para buscar mecanismos e instrumentos eficazes e éticos, para contribuir com a efetivação do acesso e ampliação de direitos.

Dessa maneira, pode-se identificar a importância da educação continuada na formação profissional em Serviço Social, indo ao encontro da melhoria no atendimento aos usuários e comprometimento com o trabalho inserido nas políticas públicas. Como menciona a AS3 em seu depoimento, a instituição incentiva o aprimoramento profissional, em cumprimento da Lei Nº11.091, de 12 de jan. de 2005 que dispõe “sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências”. Com isto propicia a qualificação constante de seus profissionais gerando maior comprometimento com os serviços prestados, beneficiando estes, a própria

instituição e a população atendida.

O Serviço Social sendo uma profissão inscrita na “divisão sócio-técnica”⁵ do trabalho, possui um projeto profissional, como reitera Netto (2009, p.4) ao dizer que “os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções.”

Sendo assim, o Projeto Ético-Político da profissão é formado pelo Código de Ética Profissional, Diretrizes Gerais da ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social de 1996 e pela Lei de Regulamentação nº 8662/93, em consonância com um projeto societário, visando a liberdade, autonomia e emancipação dos indivíduos em busca da redução das desigualdades, e promoção da justiça social.

O projeto profissional do serviço social passou por transformações ao longo dos anos, caminhando na direção da ruptura do conservadorismo estabelecido historicamente pela profissão, tendo como objetivo a redemocratização da sociedade brasileira. Cabe afirmar, por meio do CFESS e explicitado por Barroco e Terra (2012, p. 67), que a profissão tem como direção política a “Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação e exploração”.

Ao serem perguntadas se se sentem representadas pelo Projeto Ético Político da Profissão, as assistentes sociais afirmaram que sim, exceto a AS2. Esta, justifica que demorou a se formar e quando vai às reuniões e encontra profissionais da área mais novos, com cunho militante,

⁵ Conceito utilizado por Marilda Vilela Iamamoto em *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*.

não se identifica e sente-se incomodada. Apesar disso, considera o Serviço Social uma das profissões mais bonitas para se exercer (depoimento da assistente social, 2017).

Ainda que a AS2 retrate o estranhamento diante do Projeto Ético-Político da Profissão, foi observado, através do campo de estágio, que o posicionamento e atividades que a mesma realiza vão em direção ao que está pautado nos princípios da profissão. Por meio de uma visão crítica e analítica sobre as demandas dos usuários e o contexto institucional, mesmo que não se dê conta, sua intervenção profissional condiz com o mesmo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões abordadas e analisadas ao longo deste artigo, demonstram que as assistentes sociais entrevistadas, no trabalho realizado dentro da instituição - ainda que sejam profissionais que compõem um Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia, que como retratado, em muitos momentos, acaba por reforçar princípios de cunho neoliberal - posicionam-se conforme o direcionamento político e social da profissão.

Vê-se que a formação continuada, característica comum às assistentes sociais entrevistadas, possibilita a continuidade dos estudos da área e suas atualizações fortalecem o olhar crítico em torno das expressões da questão social que perpassam o ambiente educacional, possibilitando o reconhecimento e enfrentamento das suas variadas expressões.

Podemos concluir ainda, que a inserção das assistentes sociais na Assistência Estudantil de um Instituto Federal vai além do trato com questões socioeconômicas, explorando também a dimensão socioeducativa da

profissão, esta última, por meio de oportunidades que o instituto possibilita/concede a estes profissionais, seu envolvimento na elaboração, planejamento e execução de programas, assim como sua inserção na pesquisa e extensão.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL.

Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>>. Acesso em: 17 de setembro de 2017.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Código de Ética do/a Assistente Social Comentado. / Maria Lucia Silva Barroco, Sylvia Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, (organizador). – São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense, constante no Anexo I desta Deliberação. Deliberação n.24, de 26 de outubro de 2015. Campos dos Goytacazes/RJ.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social, dos assistentes sociais que exerçam funções ou atividades de atribuição do assistente social, mesmo que contratados sob a nomenclatura de

cargos genéricos e dá outras providências. Resolução

CFESS n. 572, de 25 de maio de 2010. Brasília/DF

BRASIL. Decreto n.1.590, de 10 de agosto de 1995.
Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da
Administração Pública Federal direta, das autarquias e das
fundações públicas federais, e dá outras providências.
Brasília, 10 de agosto de 1995; 174º da Independência e
107º da República.

BRASIL. Decreto n.11.091, de 12 de janeiro de 2005.
Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos
Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito
das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao
Ministério da Educação, e dá outras providências.
Brasília/DF. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código
de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de
Regulamentação da Profissão. – 9 ed. rev. e atual, -
Brasília: 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Os espaços
sócio-ocupacionais do assistente social. Serviço Social.
Direitos sociais e competências profissionais. p. 341-375.
2009;

IAMAMOTO, Marilda Villela. Relações sociais e serviço
social no Brasil: esboço de uma interpretação
histórico-metodológica. / Marilda Villela Iamamoto, Raúl
de Carvalho. – 41 ed.
– São Paulo: Cortez, 2016.

GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; PRADA, Talita. Perfil das assistentes sociais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 129, p. 304-325, maio/ago. 2017.

MÉSZÁROS, István. *A educação para além do capital*. - 2 ed. - São Paulo: Boitempo, 2008.

NETTO, José Paulo. *A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social*. In MOTA A.E. et al (orgs.) *Serviço Social e Saúde: formação e Trabalho Profissional*. 4e.d., São Paulo: Cortez, 2009.